COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: João Donizeti Silvestre
PDL 108/2025 – OFLEG 218/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo e Ofício Legislativo, ambos de autoria do Nobre Vereador Roberto Freitas, que *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Senador "Astronauta Marcos Pontes".*

Após Parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos **favorável**, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que **a matéria visa conceder homenagem** e, como tal, está instruída com justificativa contendo biografia, como estipula o Art. 94, § 3º do Regimento Interno da Câmara (RIC).

Ainda, o decreto legislativo, enquanto espécie normativa, e a matéria, título de cidadão honorário, estão previstos no § 3º, inciso I do art. 87 do RIC e, ainda, mais especificamente na Resolução nº 241, de 1995.

Além disso, o Projeto de Decreto Legislativo constitui matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal com matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo,

Ainda, nota-se que a presente proposição se encontra **dentro dos limites quantitativos prescritos anualmente para cada Edil** (RIC, Art. 164, Parágrafo único).

Quanto ao Ofício Legislativo 217/2025 ele se destina apenas a complementar a justificativa biográfica do homenageado sendo, portanto, uma questão plenamente de mérito.

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto jurídico do PDL,** ressaltando-se que a aprovação deste dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos Vereadores, nos termos do art. art. 40, §2º, '8' da LOMS.

S/C., 12 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900330039003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390033003900310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **13/08/2025 10:46**
Checksum: **49EDB4EC0445298C6C9F8632950828058F0ED7B17FF2BE977740EB2CA6F465C1**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **13/08/2025 12:01**
Checksum: **A6A9993E3A2C0D108B142F569D896025F0D84C7B85D49BA5ADCCF33018899BF3**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **13/08/2025 12:55**
Checksum: **4AF1EC1E237450EEC7AE2BBAA00EBBA5DF43DBCD282E1CB33892217DEFBA117A**